



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2022/SEMA/MT ANTIGO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2022/SEMA/MT LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PROCESSO N° 163225/2021 – SIGADOC 1057/2021

Regido pelo <u>Decreto Estadual nº 840/2017</u>, <u>Lei Federal nº 10.520/2002</u>, <u>Lei Complementar Federal nº 123/2006</u>, <u>Lei Estadual nº 10.442/2016</u>, <u>Lei Complementar Estadual nº 605/2018</u>, com aplicação subsidiária da <u>Lei Federal nº 8.666/1993</u> e suas alterações.

apricação subsidiaria da <u>Lei redetar ir 6.000/1775</u> e suas atterações.								
ОВЈЕТО:	Aquisição de material e bens de consumo em atendimento a sede SEMA, midades desconcentradas, parques da cidade e galpão do distrito ndustrial.							
UNIDADE DEMANDANTE	ERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM – SEMA/MT							
DATA: 03/06/2022	Horário: 14h00min (HORÁRIO LOCAL)							
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado no <i>site</i> https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ , bem como estará disponível para consulta na SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente							
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo " Portal de Aquisições ", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ;							
PREGOEIRO(A) E TELEFONES DE CONTATO:	Sr(a). BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA. E-mail : licitacao1@sema.mt.gov.br Telefone : (65) 3613-7308; Suporte SIAG : (65) 3613-3606/3718							

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO34
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS
8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO NO SIAG
9. DA ANALISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES41

INDICE





10. DA HABILITAÇÃO......42



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO47
12. DOS RECURSOS
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14. ORDEM DE FORNECIMENTO
15. DO PAGAMENTO50
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS51
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA53
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO58
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP 59
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO V – DA ORDEM DE FORNECIMENTO84

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

O recebimento das propostas será a partir **do dia 23 de maio de 2022 até às 13h30min do dia 03 de junho de 2022**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min do dia 03 de junho de 2022** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n. ° 10.520/02 e n. ° 8.666/93, c/c a Lei Estadual n° 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n. ° 840/2017 e n. ° 7.218/06.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de material e bens de consumo em atendimento a sede SEMA, unidades desconcentradas, parques da cidade e galpão do distrito industrial, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/, onde se encontra o link para o "Acesso Identificado".







- **3.2.** As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.
- 3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais SIAG sua proposta de preços.
- **3.2.2.** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.3.** Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.
- **3.4.** O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.
- **3.5.** Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesso ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro". **Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" Fone:** (65) 3613-3606.
- **3.6.** A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.
- **3.7.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.
- **3.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **3.9.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br, no link "Portal de Aquisições no menu Fornecedores "Área do Licitante", mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br e no menu "Aquisições" clique em download de manuais acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.
- **4.2.** A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E







MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, qualificadas como tais nos termos do art. 3° , da Lei Complementar n° 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar n° 123 de 2006.

- **4.2.1.** A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **4.3.** A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caputs e § 1°, 44, §2° e 45, § 3° da Lei Complementar 123/06, art. 3°, §1° ao §3° do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.
- **4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n. º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:
- I Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- II Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- III empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;
- IV Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- V que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- VI Estrangeiras que não funcionem no País
- VII Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade;
- VIII Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consorcio nesta situação, não acarretará prejuízo a competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio. Ademais, a formação de consórcio poderá acarretar risco de dominação do mercado através de pactos o que prejudica a livre competição entre os interessados. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes







individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio;

4.6. A participação no certame como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

- **4.8.** Sob pena **de inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referirse ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.
- 4.9. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **5.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico** (**licitacao1@sema.mt.gov.br**) ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.
- **5.1.1.** As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.
- **5.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.
- **5.3.** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **5.4.** Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/, sendo acessado pelo link "FORNECEDOR" => Acesso ao sistema", localizado no menu lateral direito do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.







- **6.1.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEMA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **6.1.1.1** Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:
 - a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal;
 - **b**) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
 - c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
 - c.1. A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar $n^{\rm o}$ 123/06 em especial quanto ao seu artigo $3^{\rm o}$.
 - **c.2.** A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
 - **c.3.** No momento da identificação, a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção "DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA".
- 6.3 Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir, recusando os termos, a Licitante não participará do certame;
- **6.5.** Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
- **6.7.** A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- $\textbf{6.8.} \ \acute{E} \ vedado \ a \ qualquer \ credenciado \ representar \ mais \ de \ uma \ empresa \ proponente, \ salvo \ nos \ casos \ de \ representação \ para \ itens \ distintos.$
- **6.9.** Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3616, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65) 3613-3606.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- **7.1.** Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a sua proposta de preços escrita, documentos estes exigidos no **item 11** deste Edital, até a data e horário previstos.
- a) Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).







- **7.1.1** Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- **7.1.2** Durante o prazo estipulado no subitem **1.1** deste Edital, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.
- **7.2** Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção "CRIAR PROPOSTA" e:
 - a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;
- **a.1.** A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.
 - b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;
- c) Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **90** (**noventa**) **dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
- d) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "Marca Própria", atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
- e) Como o objeto não exige catálogo ou folders, a Licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.
- f) Preencher o preço ofertado, informando o $\underline{MENOR\ PRECO\ GLOBAL\ DO}$ LOTE.
- **f.1.** O valor financeiro apresentado servirá, somente, para fins estimativos de reserva orçamentária pelos Órgãos e Entidades Contratantes, bem como referência para a base de cálculo de percentual de desconto, com vistas ao dimensionamento da proposta comercial pela Licitante.
- g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.
- **7.3** O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **7.4** Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).
- **7.5** Qualquer elemento que possa identificar à Licitante nesta fase importa em **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG

- **8.1.** Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar em "ANEXO DA PROPOSTA" para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA **ESCRITA**, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 9.3.
- 8.1.1. A Licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO I, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.
- **8.1.2.** O não cumprimento do disposto no **item 8.1 e 8.1.1** implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Licitante para o lote.
- **8.1.3.** É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA no lote e se estende também









para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

- **8.2**. As licitantes deverão anexar também em campo próprio (anexos da habilitação) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, todos os documentos de habilitação exigidos na seção 11 deste edital.
- **8.3**. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.
- **8.4.** A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta **ANEXO I** e **conter obrigatoriamente**:
- 8.4.1. Descrição do objeto conforme especificação consignada no Termo de Referência.

8.4.2. VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL DO LOTE;

- **8.4.3.** O prazo de vigência da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
- **8.4.4.** CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do **representante legal da empresa**.
- **8.4.5.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- **8.4.6.** As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em

decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

- **8.4.6.1.** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais.
- **8.7** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.
- **8.8** O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.
- **8.9** Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;







- 8.10. Falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.
- **8.10.1.** Se a proposta ou lance, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **8.11** Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá através do sistema eletrônico, negociar com o licitante para que seja obtido o valor desejado.
- **8.12** Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;
- **8.13** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), bem como dos documentos de Habilitação encartados e enviados, após o término da etapa de lances.
- **8.14** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- **8.15** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **8.16.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.16.1** O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação.
- **8.16.2** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- **8.16.3** O(A) pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.
- **8.16.4** O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do **item 8.10.**
- **8.17** A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.
- **8.18** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.
- **8.19** No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.20** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por









meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.21. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

9. DA ANALISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **9.1** A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.
- **9.2.** A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.
- **9.2.1.** O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.3 A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **9.4** Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.
- **9.5** O(a) Pregoeiro(a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.
- **9.6** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as Licitantes.
- **9.7** Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.
- **9.8** Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerandose o **VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE**, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- **9.9** Não serão aceitas lances com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.
- **9.10** A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.
- 9.11 Quando houver uma licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.
- 9.12 Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais o sistema registrará por ordem de inserção e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.







- **9.13** Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - I) produzidos no Estado;
 - II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
 - III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.
- 9.14 Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2°, da Lei nº 8.666/93.
- **9.15.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **9.16** Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.
- 9.17. O sistema não identificará os autores dos lances ao Pregoeiro e demais participantes.
- **9.18** Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3** e logo em seguida a mensagem "inicio do tempo randômico". Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.
- **9.19** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- **9.20** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.
- **9.21** O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- **9.22** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
- **9.23** Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.
- **9.24** Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.
- **9.25** Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "DOCUMENTOS" no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

10. DA HABILITAÇÃO







- 10.1 Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
- 10.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta vencedora, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **10.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis).
- **10.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 10.1.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE/MT;
- **10.1.6** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **10.1.7** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.2 <u>Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:</u>

10.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

 ${\bf d})$ Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor

Individual;

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Ata ou Documento equivalente de compromisso de Constituição do Consórcio, em atendimento aos termos do item 4.4 do Edital.







- 10.2.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.2.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (dos responsáveis legais da empresa);

10.2.4 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária. A mesma poderá ser

retirada no site: www.gov.br;

- c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral
- do Estado de Mato Grosso, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso;
- c.1. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;
- **c.2.** Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio

tributário ou sede;

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do

Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da Lei nº 8.666/93.

10.3.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.3.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- **a.1.** Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da <u>Lei Federal nº 11.101/2005</u>, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- **b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;







- I. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto n. 8.538, de 2015);
- **II.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- III. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- IV. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- **c.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- I. LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II. SG = (Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- **III.** LC = (Ativo Circulante / Passivo Circulante).
- **d.** as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, à critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor total estimado do item pertinente.

10.3.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.
- **a.1**) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.
- **a.2)** O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

10.3.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ME, EPP E MEI):

- a) Declaração de:
- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2°, da Lei nº 8,666/93
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.







- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar n° 04/90).
- E declaração de idoneidade. (Anexo II)
- b) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo Anexo III);
- c) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;
- d) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- d.1) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da <u>Lei Complementar Federal nº 123/2006</u>;
- **10.3.7.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **10.3.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.
- 10.3.9. A validade das certidões fiscais, trabalhistas e econômica apresentadas, será aquela que constar em cada documento, sendo certo que para as certidões entregues sem data de validade expressa será considerado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em Lei;
- **10.3.9.1.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 10.3.10. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.3.11 Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.







- **10.3.12** Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.
- **10.3.13** O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.
- **10.3.14** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante 1° classificado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, a empresa deverá encartar, via sistema para os lotes que sagrar-se vencedora os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como, **PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do **Anexo I**, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17.
- 11.2 Se a Licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICÁ-LA e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.
- **11.3** Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa à Licitante.
- **11.4** Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração de vencedor.
- **12.1.1**. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03** (**três**) **dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- **12.1.2.** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item **13.1.1** desta seção.
- **12.1.3.** Caberá à Licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o órgão (pregoeiro) para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet do Licitante.
- **12.1.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso.







- 12.1.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.1.6.** Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, e do art. 44 do Decreto nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico).
- **12.1.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.
- **12.1.8**. Durante o prazo recursal, havendo interesse da Licitante, será franqueada vista aos autos, por meio de arquivo digital, em PDF.
- **12.1.9.** Decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais SIAG, na área pública, junto ao Edital.
- **12.1.10.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso:

- II Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, neste caso o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.
- III o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.
- **13.2.** Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.
- **13.3.** Nas hipóteses dos incisos II e III do item **13.1**, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.
- **13.4.** Não havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.
- 13.5 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.
- 13.6 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.







- 13.7 Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **13.7.1** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. ORDEM DE FORNECIMENTO

- **14.1**. Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo V.**
- **14.2.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;
- 14.8 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES, FORMA DE ENTREGA e GARANTIA CONTRATUAL.
- a) DOS PRAZOS: Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.
- b) CONDIÇÕES: Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) art. 73 e 74 da lei 8.666/93. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias.
- c) LOCAL DA ENTREGA: Gerência de Almoxarifado, localizada na Rua C esquina com a Rua F Centro Politico Administrativo Palácio Paiaguás CEP 78050-970
- d) HORÁRIOS: A entrega deverá ser realizada nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda e sexta-feira
- e) FORMA DE ENTREGA: PARCELA ÚNICA
- f) METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO: A entrega será acompanhada por um servidor da SEMA, sendo conferido a quantidade e a especificação dos produtos listados na ordem de fornecimento.
- **14.9.** Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a retirar a Ordem de fornecimento, bem como não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, nesse caso o Pregoeiro convocará o segundo licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.
- **14.10.** Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme item 16 deste Edital.
- **14.11.** Demais obrigações constantes na Minuta de Contrato (ANEXO V) bem como no Termo de Referência (ANEXO IV), e outras, conforme legislação vigente.







14.12. Das Garantias:

14.12.1. Garantia do objeto: Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

15. DO PAGAMENTO

- **15.1** O pagamento será efetuado pela SEMA em favor da ADJUDICATÁRIA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 1349/2018, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.
- **15.2** Junto com as Notas Fiscais a ADJUDICATÁRIA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:
- a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;
- c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- **c.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas b" e "c", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: <u>www.caixa.gov.br</u>;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;
- **15.3**. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 15.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- **15.5** As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a <u>GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM</u> **SEMA MT, como** setor de destino e como interessada a própria ADJUDICATÁRIA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;







- **15.6** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
- **15.7** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

- **16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada/Adjudicatária que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- **16.2.** A Contratada que cometer qualquer infração ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
- **16.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante e os motivos que ensejaram a penalização de advertência já tiver sido sanado;
- 16.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou do contrato;
- **16.2.3.** Impedimento de licitar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 7, da Lei 10.520/2002 e/ou Suspensão de licitar por até 02 (dois) anos, conforme art. 87, II, da Lei 8.666/93;
- **16.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **16.3.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais:
 - a) N\u00e3o atendimento \u00e0s especifica\u00f3\u00f3es t\u00e9cnicas relativas a bens e servi\u00f3os previstos no Edital e no contrato;
 - b) Retardamento imotivado no fornecimento de bens ou execução de serviço;
 - c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
 - d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
 - e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - f) Prestação de serviço de baixa qualidade.
- 16.4. O atraso para assinatura do contrato caracteriza infração punível com as seguintes penalidades:
 - a) Atraso até 05 (cinco) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);
- **b)** A partir do 6° (sexto) dia útil até o limite do 10° (decimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento).
- c) Caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação a partir do 11° (decimo primeiro) dia útil de atraso, a qual será aplicada a multa prevista no item 16.2.2.









- **16.4.1.** As multas dos itens "a" e "b" supracitadas, poderão deixar de ser aplicadas mediante justificativa plausível e aceita pela Administração.
- **16.5.** Comete infração punível com a penalidade Impedimento de licitar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais da licitante/contratada que realizar alguma das seguintes condutas:
- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.
- **16.6.** A aplicação da sanção de suspensão e declaração de inidoneidade implica o descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- **16.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- **16.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **16.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **16.8.** A aplicação das penalidades é independente, sendo que a penalidade multa poder ser aplicada cumulativamente com as demais e seu pagamento não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.







- **16.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
- 16.10. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso e não haja Seguro-garantia, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e cobrança judicial da multa.
- **16.11**. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou no mesmo prazo encaminhá-lo para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **16.12.** O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em crime punível com detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27101

Programa: 036

Projeto/Atividade/Ação: 2007/2023

Função: 18 Subfunção: 122 Subação: 1 Tarefa: 5 Fonte: 240

Natureza da despesa: 339030016, 339030029, 339030015, 339030017, 339030056, 339030013, 339030005, 339032099.

17.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **18.2** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1 A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.







- **18.2.2** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.
- **18.3** A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1° da lei n° 8.666/93.
- **18.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **18.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **18.6**. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **18.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE SEMA/MT**.
- **18.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **18.10** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.
- **18.11** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.
- 18.12 Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico licitacao1@sema.mt.gov.br, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.
- **18.12.1** Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados site da SEGES (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.
- 18.13 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito
- **18.14** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.







18.15 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

18.16 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I Formulário Padrão de Proposta.
- **b)** Anexo II Modelo da Declaração de: Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, \S 2°, da Lei n° 8.666/93.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Declaração de idoneidade.
- c) Anexo III Requerimento de benefício de ME-EPP.
- d) Anexo IV- Termos de Referência nº 026-GALM/2021, elaborados pelos setores demandantes.
- e) Anexo V Minuta do contrato.
- f) Anexo VI Modelo de termo de recebimento provisório.
- g) Anexo VII Modelo de termo de recebimento definitivo.

Cuiabá, 19 de maio de 2022.

Jackelynne de Cássia Paiva Gerente de Gestão de Aquisições SEMA/MT Valdinei Valério da Silva Ordenador de despesas Secretário Adjunto de Administração Sistêmica SEMA/MT









A
N
I
R
7
7
C
)
T
_
F
ď
)
R
٦
4
τ
Ţ
Ė.
À
Ĺ
R
2
Ī
n
)
F
٠,
4
Ī
)
R
2
Ã
(
)
1
)
F
1
P
Ī
?
C
)
P
C
)!
ς
1
٦,
4

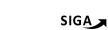
Pregão n. □			
DIA/	ÀS: HOI	RAS.	
Razão Social:	CNPJ	n°:	
Endereço:			
Fone:	Fax:	E-mail:	·
Agência:	Conta Corren	te:	Banco:

LOTE 007 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TRENA DE 5 METROS, METÁLICA, CARRETEL FECHADO, COM TRAVA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
02	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS UNIVERSAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		40	R\$	R\$
03	FACÃO PARA MATO COM BAINHA, 18", FABRICADO EM CARBONO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
04	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
05	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
06	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	СТ		300	R\$	R\$











	VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.				
07	TRENA DE 30 METROS, COM FITA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE 1/2" DE LARGURA MATERIAL NÃO CONDUTO, A PROVA D'AGUA REVESTIDA DE CAMADA PROTETORA PLÁSTICA. ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM CERTIFICADO.	UN	30	R\$	R\$
				TOTAL	

LOTE 008 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS , DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS; SOM DE TECLADO; DATA, HORA.	UN		25	R\$	R\$
02	TELEFONE DE MESA RETANGULAR, COM AS TECLAS: MUTE, REDISCAR, FLASH, PAUSE (LND), COM CHAVE PARA 2 TIMBRES E 2 OU 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAPAINHA, NA COR CINZA ÁRTICO OU PÉROLA, OBSERVAÇÃO: O FLASH DEVERÁ SER MODIFICADO PARA 100MS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
					TOTAL	

Validade da Proposta:	
Local e Data:	
(Nome e assinatura do representante legal e carim	bo de CNPJ da empresa)







ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Papel timbrado da em	presa)									
Ref.: Edital de	PRE	GÃO EL	ETRÔ	NICO	N°. 000/	2022 –	SEMA/M	T		
(Nome da Empresa)_ representante legal al 000/2022/SEMA, DEC	baixo	assinado	, em	cumpr	imento	ao so	licitado n	, sedia Município o Edital	da na R o, por s de Preg	tua seu gão
 Não possui existênc da Lei 8.666/93 e alt Não possui em seu o noturno, perigosos o condição de aprendi Constituição Federa 9.854/99; Não possui em seu funções técnicas, co 9° da Lei 8.666/93 e 	teraçõe quadro ou insa iz, a pa ll e inc quadre mercia	es posterio de pesso lubre, e n artir de 1- ciso V, ar o de pesso nis, de ger	ores, sa val emp nenore: 4 (quan t. 27, co oal sen rência,	alvo se oregado s de 16 torze) a da Lei vidor p admini	declarado (s) com 1 (dezesse nos, nos 8.666/93 oúblico d stração o	o; menos is) ano termo , com o Pode ou toma	de 18 (dez s, em quale s do inciso redação de er Executiv	oito) anos quer traballo XXXIII determinada	em trabal ho, salvo o art. 7° pela Lei l exercen	lho na da n°
 Declaro, sob empresa ou contratar com a A e que comunicarei q habilitação, que ven fiscal e idoneidade 8.666/93 alterado pe 	as dmini ualque ha alte econô	penas stração Po er fato imperar a atua omico-fina	da ública, peditiv al situa anceira	lei, nos terro o ou ev ação qua	para mos do ir ento sup anto a ca	os não nciso I\ ervenic pacida	foi declara V, do artigo ente à entre de jurídica	da inidônea 87 da Lei i ega dos doc , técnica, r	a para lici nº 8.666/9 sumentos regularida	itar 93, de ade
(Local a Data)										

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)







ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2022/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

- () Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- () CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)







ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 026/GALM/2021

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA
- 2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA
- 2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA
- 2.5. SICONV: Não
- 2.6. GEO-OBRAS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 036
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 122
- 3.5. Ação: 2007
- 3.6. Subação: 1
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 5

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM - SEMA MT

Telefone: 3613-7278

5. Fiscal do Contrato:

5.1. Fiscal Titular: Maurilio Carlos de Sá Costa5.2. Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira

6. Informações financeiras:

Projeto/Ativida	de/Ação Fonte	Regiã	o Classificação da Despesa	Valor(R\$
2021				
2007	240	9900	339030016	
2007	240	9900	339030029	
2023	240	9900	339030015	
2023	240	9900	339030017	
2007	240	9900	339030056	
2007	240	9900	339030013	
2007	240	9900	339030005	
2007	240	9900	339032099	
			Total	
2022				
2007	240	9900	339030013	
2007	240	9900	339030016	
2007	240	9900	339030029	
2007	240	9900	339030056	
2007	240	9900	339030005	
	·		Total	
			Total Geral	

6.3. Origem do recurso: Não se aplica









7. Objeto Sintético:

AQUÍSIÇÃO DE MATERIAL E BENS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SEDE SEMA, UNIDADES DESCONCENTRADAS, PARQUES DA CIDADE E GALPÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Não se aplica.

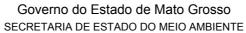
8. Planilha Descritiva do Objeto:

]	Especificação	Un.	Qnt.	Qnt. Mese s	r	Unit Atu al	Código SIAG	Tot al
l - lot e	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, EM MATERIAL CROMADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida	200,00	-			75100004300 02	
2 - lot e 01	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 360X250X135MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, CORES VARIADAS, UNIDADE.	unida de	3.000,0 0	_			75100004600 03	
lot e 01	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 180 METROS. ROLO.	rolo	100,00	-			75100047000 05	
lot e	BORRACHA BRANCA, PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35X20X10MM , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida	200,00	-			50492	
5 - lot e 01	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR ABÓBORA . CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	50,00	-			75100071000 06	
6 - lot	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR VERDE . CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	50,00	-			75100071000 07	
lot e 01	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR AMARELO . CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	50,00	-			75100071000 08	
lot e	CANETA MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.		50,00	-			1074580	
lot e 01	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE . PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.		50,00	-			1074581	
	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO	caixa	50,00	-			75100006700 05	











lot TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PL e ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUT 01 ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MA FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECI CAIXA COM 50 UNIDADES.	O COM RCA DO			
PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSC lot PONTA COM ESFERA DE TUNC e PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIF 01 DO PRODUTO E MARCA DO FABR	ATERIAL QUEADA, STÊNIO. caixa TCAÇÃO	100,00	-	75100067000 11
CANETA ESFEROGRÁFICA, E MÉDIA, VERMELHA. CORPO EM MA PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PI COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	ATERIAL : TUBO unida RODUTO de MARCA	400,00	-	1016352
CANETA PARA ESCREVER EM CD PONTA FINA, COM TINTA PERMA COR AZUL , SECAGEM RÁPIDA E RESIS ÁGUA. UNIDADE.	ANENTE, unida	80,00	-	1013453
CANETA PARA ESCREVER EM CD PONTA FINA, COM TINTA PERMA COR VERMELHA , SECAGEM RÁPII RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE.	ANENTE, unida	50,00	-	1013452
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELAI FABRICADO COM ARAME DE ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MAI FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO I DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDAI	AÇO, COM RCA DO E PRAZO	50,00	-	75100099000 07
CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUEL 1/0. FABRICADO COM ARAME DI ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇ PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, L FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE COM 100 UNIDADES.	E AÇO, ÃO DO OATA DE caixa	50,00	-	62676
CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUEL 2/0. FABRICADO COM ARAME DI ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇ PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, L FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE COM 100 UNIDADES.	E AÇO, ÃO DO OATA DE caixa	100,00	-	1074598
CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUEL 3/0. FABRICADO COM ARAME D ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇ PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, L FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM 50 UNIDADES.	E AÇO, ÃO DO OATA DE caixa	100,00	-	1074599
CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUEL 4/0. FABRICADO COM ARAME D ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MAR FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO D DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDAD	E AÇO, COM RCA DO E PRAZO	100,00	-	1076406







CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	caixa	200,00	-	1074600
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 25 UNIDADES. CAIXA.	caixa	50,00	-	1012559
22 - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, TUBO lot COM 90G , NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COLA PAPEL, CARTOLINA MADEIRA. UNIDADE.	unida de	500,00	-	1017610
COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO , 500G . ot EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. OI UNIDADE.	unida	50,00	-	75100010200 03
24 COLCHETE LATONADO N° 5, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	caixa	50,00	-	75100110000 10
COLCHETE LATONADO N° 06, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	caixa	50,00	-	75100110000 08
COLCHETE LATONADO N° 08, HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 72 UNIDADES	caixa	50,00	-	1010958
COLCHETE LATONADO N° 11, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA.		50,00	-	1017608
COLCHETE LATONADO N° 12 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA.	caixa	50,00	-	1017609
COLCHETE LATONADO N° 13, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. CAIXA.		50,00	-	75100110000 09
CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PARA ERROS DE ESCRITA E OT DATILOGRÁFICOS, ATÓXICO, EMBALAGEM	frasco	100,00	-	75100092000 05







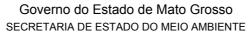


COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA		COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA				
FRASCO COM ISML.		COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA				
LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM loc CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. UNIDADE.	01	[· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0.5 MM, COM	-	FRASCO COM 18ML.				
OCTORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E Unida 00,00 APAGADOR DE BORRACHA. UNIDADE. 100,00 CORPO LASTICO, PONTA DE METAL E CORPO PLASTICO, PONTA DE PELTRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE. CORPO A MARCA DO CORPO A						
100 100		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	unida			75100010300
Corpo Plastico, Ponta de metal 100,00 10		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		100,00	-	
100,00		APAGADOR DE BORRACHA. UNIDADE.	l ac			
LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA, UNIDADE 01	01					
International Corpo Plastico, Ponta De Metal E Apagador De Borracha, Unidade De Apagador De Borracha, Unidade De Apagador De Borracha, Unidade De Apagador De Depontro, Marca do Fabricante Unidade De Departe	32					
10 CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E de 100,00 - 02	-	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM	umi da			75100010200
MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO	lot	CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E		100,00	-	
33 MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO	e	APAGADOR DE BORRACHA, UNIDADE	de			02
DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE lot PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO de DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E 101 PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. 34 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. IOI GRAVADO NO CORPO A MARCA DO E FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE IOI IOCM, COR AZUL. UNIDADE. 35 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. IOI GRAVADO NO CORPO A MARCA DO E FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE IOI IOCM, COR VERDE UNIDADE. 36 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. IOI IOCM, COR VERDE UNIDADE. 36 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. IOI GRAVADO NO CORPO A MARCA DO E FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE IOI IOCM, COR VERDE UNIDADE. 37 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. IOI GRAVADO NO CORPO A MARCA DO E FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE IOI IOCM, COR VERMELHO. UNIDADE. 37 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. IOI GRAVADO NO CORPO A MARCA DO E FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE IOI IOCM, COR PRETO. UNIDADE. 37 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. IOI GRAVADO NO CORPO A MARCA DO E FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE IOI IOCM, COR PRETO. UNIDADE. 37 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IOI DE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IOI DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSTIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO IOI COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO IOI DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSTIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO IOI COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO E IDENTIFICAÇÃO DO	01					
10t PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 2	33	MOLHADOR DE DEDO. 12G. PARA MANUSEIO				
10t PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 2	-	DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE	٠.			
Decoration			unida	500.00	_	
1			de	200,00		01
34 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À		l ·				
BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. Inida de 150,00 -						
Iot GRAVADO NO CÓRPO A MARCA DO O1 GRAVADO NO CÓRPO A MARCA DO O1 IOCM, COR AZUL UNIDADE.						
FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE OI IDCM, COR AZUL. UNIDADE. SPINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. IDCM, COR VERDE. UNIDADE. SPINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. O4 O4 O4 O4 O4 O4 O4		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	unida	150.00	_	75100014800
10CM, COR AZUL. UNIDADE.			de	130,00		01
15 15 15 15 15 15 15 15		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
- BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. unida de FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE OI 10CM, COR VERDE. UNIDADE. 36 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. Unida de FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE OI 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE. 37 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. Unida de FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE OI 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE. 38 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IOI IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO OI DE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IOI DIENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO OI DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSTIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO IOI COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM TIP, NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM TIP, NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO COM IDIONO FOLHAS. EM		·				
Iot GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE COMPONITOR COMPONITO		l '				
e FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 01 10CM, COR VERDE. UNIDADE. 36 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. 10t GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 101 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE. 37 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. 10t GRAVADO NO CORPO A MARCA DO GRAVADO NO CORPODUTO, MARCA DO GRAVADO NO CORPETO. UNIDADE. 38 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE 101 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO GRAVADO NA COR PRETA, COM DADOS DE 101 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO GRAVADO NA COR PRETA, COM DADOS DE 101 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO GRAVADO NA COR PRETA, COM DADOS DE 101 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO GRAVADO NA COR PRETA, COM DADOS DE 101 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO GRAVADO O COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM GRAVADO O CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM GRAVADO O CEM FOLHAS. EMBALAGEM COM GRAVADO O CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM GRAVADO O CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM GRAVADO O CEMO FOLHAS. EMBALAGEM COM GRAVADO O CEMO FOLHAS. EMBALAGEM COM GRAVADO O CEMO FOLHAS.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	unida	60.00		75100014800
01 IOCM, COR VERDE. UNIDADE. 36 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À - BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. 10t GRAVADO NO CORPO A MARCA DO e FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 IOCM, COR VERMELHO. UNIDADE. 37 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À - BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. 10t GRAVADO NO CORPO A MARCA DO e FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10t GRAVADO NO CORPO A MARCA DO e FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 IOCM, COR PRETO. UNIDADE. 38 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE 10t IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 10 DE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE 10t IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 10 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO 10t COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 10t (COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 10t (COM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 04 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 FABRICANTE. UNIDADE.		l .	de	60,00	-	04
36 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
- BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. Into GRAVADO NO CORPO A MARCA DO GENTA DE FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE. 75100014800 02 75100014800 02 75100014800 02 75100014800 02 75100014800 02 75100014800 02 75100014800 02 75100014800 02 75100014800 02 75100014800 02 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100014800 03 75100017300 01 10TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO EVALIDADE. UNIDADE. 75100017300 01 10TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO EVALIDADE. UNIDADE. 10TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO EVALIDADE. UNIDADE. 10TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO EVALIDADE. UNIDADE. 10TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO EVALIDADE. UNIDADE. 10TINTA PARA CARIMBO, SEMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO EVALIDADE. UNIDADE. 10TINTA PARA CARIMBO, SEMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO EVALIDADE. UNIDADE. 10TINTA PARA CARIMBO, SEMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO UNIDADE.	_		_			
lot GRAVADO NO CÓRPO A MARCA DO GERABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE GABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 101 IOCM, COR VERMELHO. UNIDADE. 7 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. Unida de 150,00 GRAVADO NO CORPO A MARCA DO GERABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 101 IOCM, COR PRETO. UNIDADE. 8 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE 101 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO GE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 101 DE VALIDADE. UNIDADE. 101 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO GE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 101 DE VALIDADE. UNIDADE. 102 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO GE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 101 DE VALIDADE. UNIDADE. 103 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO GE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 101 DE VALIDADE. UNIDADE. 104 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO 101 COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM GE FABRICANTE. UNIDADE. 105 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO GE FABRICANTE. UNIDADE. 106 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO GERABRICANTE. UNIDADE. 107 100014800 150,00 - 00 150,00 - 00 1010883						
lot GRAVADO NO CORPO A MARCA DO e FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110CM, COR VERMELHO. UNIDADE. 37 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. IOT GRAVADO NO CORPO A MARCA DO E FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110CM, COR PRETO. UNIDADE. 38 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DIDE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DIDE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO IOT COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 2 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM IOT (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IOT (CEM) FOLHAS. EMBALAGE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	unida			75100014800
e FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 01 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE. 37 PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. 10t GRAVADO NO CORPO A MARCA DO e FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 01 10CM, COR PRETO. UNIDADE. 38 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE 10t IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE 10t IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 10t IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 10t IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 10t IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO 10t DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- 1T), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO 10t COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM 10t IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 10t FABRICANTE. UNIDADE. 1010883 1010883 1010882		l .	de	60,00	-	
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. lot GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR PRETO. UNIDADE. TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 101 DE VALIDADE. TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 101 DE VALIDADE. TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 101 DE VALIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO 101 DE VALIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO 102 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 101 I00 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM 102 I010 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM 103 T75100017300 100 100,00		[""			
- BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. lot GRAVADO NO CORPO A MARCA DO e FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110CM, COR PRETO. UNIDADE. 38 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE 10ENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE 10ENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO 10T COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 2 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM 1	_					
lot GRAVADO NO CORPO A MARCA DO e FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 01 10CM, COR PRETO. UNIDADE. 38 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 ITO, NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 06 ITO, NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 07 ID10882	37	l '				
lot GRAVADO NO CORPO A MARCA DO de FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 01 10CM, COR PRETO. UNIDADE. 38 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE 10ENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO de FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE 10ENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO de FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO 10T COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM de 10DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM de 10DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE.	-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	unida			75100014800
e FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 10CM, COR PRETO. UNIDADE. 38 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE 10 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO 10 IDE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE 10 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO 10 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO 10 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO 10 E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 10 IDE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- 11T), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO 10 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 10 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- 11T), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 10 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM 10 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 10 IDENTIFICAÇ	lot	GRAVADO NO CORPO A MARCA DO		150,00	-	
TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO OI DE VALIDADE. UNIDADE. TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO OI DE VALIDADE. UNIDADE. BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO E FABRICANTE. UNIDADE. BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM IOT (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IOT (CEM) FOLHAS. EMBA	e	FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE	ue			03
- NA COR AZUL, COM DADOS DE lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE.	01	10CM, COR PRETO . UNIDADE.				
lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 04 Unida de 400,00 - 10100882	38	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML,				
lot identificação do Produto, Marca do de Fabricante, data de Fabricante, data de Fabricação e Prazo de I00,00 - 01 DE VALIDADE. UNIDADE. NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 100,00 - 02 T5100017300 02 TT, NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 TT, NAS DIMENSÕES TO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 04 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05 TO (CEM) FOLHAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 05	-	NA COR AZUL, COM DADOS DE	umi da			75100017200
e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 04 Unida de 400,00 - 1010882	lot	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO		100,00	-	
39 TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 04 Winida de 400,00 - 1010882	e	FABRICANTÉ, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	de			01
- NA COR PRETA, COM DADOS DE lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 25 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM lot 100 (CEM) FOLHAS (CEM) IN INITIAL RECEIVED LOT IN INITIAL RECEIVED LOT INI						
- NA COR PRETA, COM DADOS DE lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 25 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM lot 100 (CEM) FOLHAS (CEM) IN INITIAL RECEIVED LOT IN INITIAL RECEIVED LOT INI	39	TINTA PARA CARIMBO. SEM ÓLEO, COM 40MI.				
lot IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO e FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010882			.,			75100017300
e FABRICANTÉ, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO 01 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010882			unida	100,00	-	
01 DE VALIDADE. UNIDADE. 40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010882						02
40 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010882						
- IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM . BLOCO lot COM 100 (CEM) FOLHAS . EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM . BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010882						
lot CÓM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010883 200,00 - 1010883 1010883 1010883	-	IT). NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM BLOCO				
e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 02 FABRICANTE. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO de de 400,00 - 1010882			unida	200.00	_	1010883
02 FABRICANTÉ. UNIDADE. 41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO 1010882						
41 BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- - IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO		,				
- IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM . BLOCO COM unida de l'OCEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	_					
lot 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM de IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO de 100.00 - 1010882						
e IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO de l		l ''	unida	400.00		1010882
		. ,	مام ا	+00,00	-	1010002
UZ FADRICANTE. UNIDADE.						
	02	PADRICANTE, UNIDADE.				











42 - lot e 02	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS- IT), NAS DIMENSÕES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida	200,00	-	1074575
- lot	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO , COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M², CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.		50,00	-	75100061000 09
ot	CADERNO ESPIRAL , FORMATO UNIVERSITÁRIO, 10MATÉRIAS (10X1), CAPA COM 4 CORES, 200 FOLHAS, ESPESSURA DE 1,1 A 3,0MM; PESANDO 250 G/M2; GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M2. UNIDADE.		20,00	-	75100061000 20
ot	ENVELOPE PARA PAPEL A4 229X324MM , EM PAPEL KRAFT, 90G , CAIXA COM 250 UNIDADES.		100,00	-	75100011600 09
ot	ENVELOPES PARA CORRESPONDÊNCIA, PAPEL PARDO, NAS DIMENSÕES 240 X 340 MM. TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	caixa	50,00	-	1010977
7 ot	ENVELOPE OFÍCIO Branco (of), 90 G/M² , formato 114x229 , unidade.	unida de	500,00	-	75100116000 81
18 ot	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ PARA IMPRESSORA TÉRMICA NO TAMANHO APROXIMADO DE 105X66MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO COM NO MÍNIMO 500 ETIQUETAS. ROLO.	rolo	500,00	-	1067296
ot :	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , MEDINDO 12MMX50M , EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	unida	100,00	-	75100064000 09
	FITA ADESIVA COM DIMENSÕES 50MMX50M , POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE . UNIDADE	unida de	500,00	-	75100064000 20
ot :	FITA CREPE, NA COR BEGE , DIMENSÕES 50 MM X 50 M . EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		300,00	-	75100006500 04
ot	FITA CREPE, NA COR BRANCA , DIMENSÕES 25 MM X 50 M . EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	unida	100,00	-	75100006500 03









e 02					
	FITA DUPLA FACE, COM DIMENSÕES 12MMX30M, POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE.	unida de	30,00	-	75100006800 01
ot	LIVRO ATA COM MARGENS , FORMATO 21,6 X 32 CM, COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida de	20,00	-	1011086
ot	LIVRO ATA PAUTADO , CAPA DURA PRETA, COM MARGEM , COM DIMENSÕES 320X220MM , NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 200 FOLHAS .		20,00	-	75100013600 03
ot	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202 MM, CAPA DE PAPELÃO.		100,00	-	1074194
ot	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 170G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	pacote	10,00	-	61866
ot ot	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	pacote	50,00	-	75300083000 11
9 ot	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	de	100,00	-	75100014100 02
0 ot	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	de	200,00	-	75100141000 10
ot	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO 2, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). UNIDADE.		50,00	-	75100141000 19







PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PLÁSTICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida de	50,00	-	1011162
- PASTA POLIONDAS, COM ESPESSURA DE 4CM, lot NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE e 240X350MM, EM CORES VARIADAS. UNIDADE. 02	i iimida	500,00	-	1017768
64 - PASTA L, PARA DOCUMENTO, TRANSLÚCIDA lot E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES e 210X297MM	unida de	100,00	-	75100014600 01
CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.	unida de	50,00	-	74100326000 02
CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO, VÁRIAS CORES, TAMANHO MÍNIMO 5X2CM, UNIDADE.	unida de	100,00	-	75103487000 01
67 - ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO , EM lot AÇO BICROMATIZADO, LARGURA NA LÂMINA e 18MM. UNIDADE. 03	unida de	30,00	-	70413
68 - QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO, DIVIDIDA, LARGURA MÍNIMA 03 DA LÂMINA 9,50MM. UNIDADE.	unida	100,00	-	1074192
69 lot e AÇO CROMADO. UNIDADE.	unida de	150,00	-	75100006300 01
GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, 2 PÇ PINTURA EPOXI; GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS 70 DE 7 A 70 MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EMBORRACHADA SISTEMA SIMPLES DE lot RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO; CAPACIDADE PARA 03 GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, ACEITA 4 MEDIDAS; DIFERENTES DE GRAMPOS DE 6 A 13 MM: 23/6 - 30 FOLHAS 23/8 - 50 FOLHAS 23/10 - 70 FOLHAS 23/13 - 100 FOLHAS. UNIDADE.	unida de	5,00	-	75100011900 01
71 GRAMPEADOR TIPO ALICATE , MODELO DO - GRAMPO 24 /6 OU 26 /6, lot CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 GRAMPOS , R e EFORÇO CONTRA QUEDA, GRAMPEAMENTO 03 MÍNIMO DE 25 FOLHAS POR VEZ, TAMANHO	unida de	100,00	-	1030529









_					
	APROXIMADO DE 17 CM , COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.				
72 - lot e 03	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.	unida de	100,00	-	75100011900 02
73 - lot e 03	GRAMPEADOR METALICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13CM, COR PRETO	unida	200,00	-	75100011900 03
- lot e	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 , EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.		30,00	-	75100123000 12
- lot e	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO 26/6 , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CAIXA.		400,00	-	1012944
- lot e	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 200 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	caixa	2,00	-	1074175
77 - lot e 03	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 22 FOLHAS DE PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 100X120X70MM	unida	300,00	-	75100014700 01
78 - lot e 03	MÍNIMAS 150 X 100 X 180 MM. UNIDADE.	unida	40,00	-	1014548
79 - lot e 03	160X110X80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PINOS PERFEIRADORES EM ACO NORMA SAF 1112	unida de	10,00	-	75100147000 03











ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO UNIDADE.				
PERFURADOR METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO PRENSA DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS. UNIDADE.	unida	5,00	-	48671
81 PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA - COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO lot PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM e COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA 03 DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida	200,00	-	75100015600 02
82 - PORTA LÁPIS/CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO lot TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARROM e OU INCOLOR. UNIDADE.		100,00	-	75100691000 01
83 - RÉGUA EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES lot MÍNIMAS DE 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE e LARGURA, GRADUADA EM 30CM. UNIDADE. 03		100,00	-	1074570
84 - RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM lot DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA e GRADUADA EM 50CM. UNIDADE.		100,00	-	75100016900 02
85 TESOURA MULTIUSO, DE AÇO - INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO lot EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO e 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E 03 MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida	200,00	-	75100017200 02
ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL 6 DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA 10t VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA CE FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO CO CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE	unida de	12,00	-	1061764
87 - LUVA NITRÍLICA P, NA COR À DEFINIR lot FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE e RESISTENTE. PAR. 05		5,00	-	1082812
88 LUVA NITRÍLICA M, NA COR À DEFINIR - FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE lot RESISTENTE. PAR.	1	5,00	-	1082809









					1 1		_
e 05							
39							_
	LUVA NITRÍLICA G, NA COR À DEFINIR,						
ot	FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE	par	4,00	-	10	082811	
,	RESISTENTE. PAR.	1					
)5							
90							
	LUVA NITRÍLICA GG, NA COR À DEFINIR,						
ot	FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE	par	4,00	-	10	082810	
•	RESISTENTE. PAR.						
)5							
91	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O						
	MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE						
ot	PRODUTOS QUÍMICOS (COR Á DEFINIR)	caixa	20,00	-	10	082420	
	TAMANHOS P. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
)5	TAMANTIOS I. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
92	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O						_
	MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE						
	PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS		20,00	-	10	058700	
•	M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ue					
)5	WI. CAIAA COWI 100 UNIDADES.						
93	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O						
	MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE	unida					
	PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS		10,00	-	10)58702	
	GG. CAIXA COM 100 UNIDADES.	de					
)5	GG. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
94	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3						
	CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, TIPO						
ot	FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, TIPO USO	caixa	12,00	-	10	093470	
e	DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.						
)5	CAIXA.						
95	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE,						_
ot	DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M.	pacote	40,00	-	10	082431	
•	PACOTE COM 4 UNIDADES.						
)6	FACUTE COM 4 UNIDADES.						
96	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES						
	APROXIMADAS 28X38CM, USO GERAL, 100%	,,,,,; J.					
ot	ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS,	unida	25,00	-	50	0005	
•	EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO	de					
	DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.						
7							_
	DETERCENTE LÍOLUDO NEUTRO/CONTINO						
ot	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO(COMUM)	frasco	24,00	-	62	2371	
,	FRASCO COM 500ML.FRASCO.						
)6							
8							_
ot	COADOR DE PAPEL DE Nº 103. UNIDADE.	unida	100,00	_	52	2230	
,		de	,				
)6							
9							_
	COADOR DE PANO PARA CAFÉ DE ALGODÃO						
	CRU NO FORMATO CÔNICO CAPACIDADE PARA	unida	100,00	_	11	019335	
9	1 LITRO NA COR BRANCA. UNIDADE.	de	100,00			,555	
06	LETTE THE CONDICTION OF CHILDREN						
/-							_









lot	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCO. UNIDADE.	unida de	100,00	-	72300019300 01
lot	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.		30,00	-	72300021400 04
10 2 - lot e 06	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 2,0 LITROS. UNIDADE.	unida de	50,00	-	63253
3 - lot e	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida de	100,00	-	72100008900 01
lot	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS UNIVERSAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida	40,00	-	66384
10 5 - lot e	FACÃO PARA MATO COM BAINHA, 18", FABRICADO EM CARBONO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida	50,00	-	1023317
10 6 - lot	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE	unida	100,00	-	56900517000 01
lot	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.		100,00	-	56900484000 02
10 8 - lot e 07	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	cartela	300,00	-	1074176
9 - lot e	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	cartela	300,00	-	1074567







TRENA DE 5 METROS, METÁLICA, CARRETEL or fechado, com trava, com identificação unida do produto, marca do fabricante. de unidade.	50,00	-	56930423000 05
TRENA DE 30 METROS, COM FITA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE 1/2" DE LARGURA MATERIAL NÃO CONDUTO, A unida de PROVA D'AGUA REVESTIDA DE CAMADA PROTETORA PLÁSTICA. ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM CERTIFICADO.	30,00	-	56930423000 06
11 2 - TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE lot CHAMADAS , DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 de NÚMEROS; SOM DE TECLADO; DATA, HORA.	25,00	-	1076416
TELEFONE DE MESA RETANGULAR, COM AS 11 TECLAS: MUTE, REDISCAR, FLASH, PAUSE 3 - (LND), COM CHAVE PARA 2 TIMBRES E 2 OU 3 lot NÍVEIS DE VOLUME DE CAPAINHA, NA COR e CINZA ÁRTICO OU PÉROLA, OBSERVAÇÃO: O 8 FLASH DEVERÁ SER MODIFICADO PARA 100MS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	50,00	-	58010356000 16
11 COMPOSTEIRA DOMÉSTICA GG, 60 LITROS, COMPOSTA POR 03 CAIXAS PLÁSTICAS, 01 TAMPA, 01 TORNEIRA, 01 SACO COM TERRA, unida de HÚMUS E APROXIMADAMENTE 300 MINHOCAS de 01 GUIA DE COMPOSTAGEM (PRODUÇÃO DE HÚMUS). UNIDADE.	3,00	-	1062995
			Total R\$

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição é necessária para que não haja a falta de material no estoque do almoxarifado, garantindo com FINALÍSTICAS e em suas UNIDADES DESCONCENTRADAS E PARQUES DA CIDADE que também sã

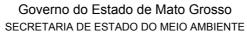
9.2. Justificativa do Quantitativo:

ITEN	M ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 2019	9 2020
01	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, EM MATERIAL CROMADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	40
02	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 360X250X135MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, CORES VARIADAS, 1.86 UNIDADE.	2.023
03	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM . BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	Não possuía material no estoque
04	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	110
05	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS 280 CADA, CORES VARIADAS EM NEON. EMBALAGEM COM	Não possuía material no estoque











	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	
)6	BORRACHA BRANCA, PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35X20X10MM , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	159
)7	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO , COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M², CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	15
08	CADERNO ESPIRAL , FORMATO UNIVERSITÁRIO, 10MATÉRIAS (10X1), CAPA COM 4 CORES, 200 FOLHAS, ESPESSURA DE 1,1 A 3,0MM; 26 PESANDO 250 G/M2; GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M2. UNIDADE.	15
09	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM,40 CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.	52
10	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR ABÓBORA . CAIXA COM 12 UNIDADES.	245
11	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR VERDE . CAIXA COM 12 UNIDADES.	187
12	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR AMARELO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	254
13	CANETA MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE . PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO Aquisição FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Nova Aquisição
14	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE . PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E Aquisição DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Nova Aquisição
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	825
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	3.396
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, VERMELHA. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM 280 TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	
18	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL , SECAGEM 68 RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE.	56







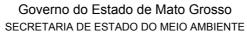


	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA,	
	COM TINTA PERMANENTE, 56	
19	COR VERMELHA , SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A 56	32
	ÁGUA. UNIDADE.	
	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO VÁDIAS CODES	
20	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO, VÁRIAS CORES,	
	TAMANHO MÍNIMO 5X2CM, UNIDADE.	
	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 0,	
	FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM,	Não possuía
21	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, 12 caixas	saldo no estoque
	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	saluo no estoque
	PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, Nº	
	1/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM	
22	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO27 caixas	101 caixas
22	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	101 caixas
	VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, N°	
	2/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM	
23	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO 244 caixas	174 caixas
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	
	VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, N° 3/0.	
	FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM	
24	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DONova aquisiçã	28
.4	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	0 20
	VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº	
	4/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO,	
25	ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO	187
	ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE 155 caixas	107
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100	
	UNIDADES.	
	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº	
	5/0. FABRICADO COM ARAME DE ACO,	
26	ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE Nova aquisição	Nova aquisição
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100	
	UNIDADES.	
	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº	
	8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM,	
27	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO 39	46
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	
	VALIDADE. CAIXA COM 25 UNIDADES. CAIXA.	
	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, TUBO COM 90G,	
28	NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COLA PAPEL, CARTOLINA 147	153
.0	MADEIRA. UNIDADE.	
	COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL,	
	COLA LIQUIDA DRANCA, PARA USU ENI PAPEL,	
29	CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, 5006.	19
	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	
	MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	
	COLCHETE LATONADO N° 5, HASTE DUPLA E	
	FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM	
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO 212 caixas	254 caixas
30		1
30	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	
80	FABRICANTÉ, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	
30	FABRICANTÉ, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	
	FABRICANTÉ, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. COLCHETE LATONADO N° 06, HASTE DUPLA E	12 :
30	FABRICANTÉ, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	12 caixas











32 ID FA VA	ABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE ALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. OLCHETE LATONADO Nº 08 , HASTE DUPLA E LEXIVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM		
32 ID FA VA	OLCHETE LATONADO Nº 08 , HASTE DUPLA E LEXIVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM		
32 ID FA VA	LEXIVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM		
32 ID FA VA CO			
FA VA CO	DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO		165 caixas
V.	ABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE		105 canas
CO	ALIDADE CAIXA COM 72 UNIDADES		
	OLCHETE LATONADO N° 11, HASTE DUPLA E		
	LEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM		
33 ID	DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	27 caixas	5 caixas
FA	ABRICANTÉ, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE		
V	ALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA.		
C	OLCHETE LATONADO N° 12, HASTE DUPLA E		
	LEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM		
	DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO		42 caixas
	ABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE		
	ALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA.		
	OLCHETE LATONADO N° 13, HASTE DUPLA E		
	LEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELAO COM		
	DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO		21 caixas
	ABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE		
	ALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. CAIXA. ORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM		
D.	ÁDIDA DADA EDDOS DE ESCRITA E		
D D	ATILOGRÁFICOS, ATÓXICO, EMBALAGEM COM		
36 ID	DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	6	75
	ABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM		
	8ML.		
EN		8 caixas	-0.
	APEL KRAFT, 90G , CAIXA COM 250 UNIDADES.	8 caixas	70 caixas
EN	NVELOPES		
PA	ARA CORRESPONDÊNCIA , PAPEL PARDO , NAS		
38 DI	MARA CORRESPONDENCIA, PAPEL PARDO, NAS MIMENSÕES 240 X 340 MM. TAMANHO MÉDIO, CAIXA	15 caivas	65 caixas
	OM 230 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES.		05 caixas
	MBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E		
M	IARCA DO FABRICANTE. CAIXA.		
39 EN	INVELOPE OFÍCIO BRANCO (OF), 90 G/M², ORMATO 114X229 UNIDADE	750 unidades	1.250 unidades
1 (ORWING 11421225, ONDERDE.		11200 umaado
	STILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO , EM AÇO		
	ICROMATIZADO, LARGURA NA LÂMINA 18MM.	21	18
	NIDADE.		
ES	STILETE EM AÇO BICROMATIZADO COM		
41	UEBRADOR TERMOPLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO ARBONO, DIVIDIDA, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA	91	75
	ARBONO, DIVIDIDA, LARGURA MINIMA DA LAMINA 50MM. UNIDADE.		
	~		
	XTENSAO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS (NIVERSAL , EMBALAGEM COM DADOS DE		
	NIVERSAL, EMBALAGEM COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	27	38
UI UI	DENTIFICAÇÃO DO TRODUTO E MARCA DO		
42 UI	ABRICANTE UNIDADE	1	1
42 UI	ABRICANTE. UNIDADE. XTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM ACO		
42 UI ID FA 43 EX	XTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO	35	67
42 UI ID FA 43 EX CI	XTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ROMADO. UNIDADE. ITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO		67
42 UI ID FA 43 EX CI	XTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ROMADO. UNIDADE. ITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO		
42 UI ID FA 43 CI FI 44 12	XTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ROMADO. UNIDADE. ITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 2MMX50M , EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE	28	68
42 UI ID FA 43 EX CI FI 44 ID	XTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ROMADO. UNIDADE. ITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 2MMX50M , EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE DENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO ABRICANTE.	28	
42 UI FA 43 E2 43 CI FI 44 ID FA	XTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ROMADO. UNIDADE. ITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 2MMX50M , EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE DENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO	28	









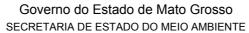
46	FITA CREPE, NA COR BEGE , DIMENSÕES 50 MM X 50 M . EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	55	114
47	FITA CREPE, NA COR BRANCA , DIMENSÕES 25 MM X 50 M . EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE		Não possuía saldo no estoque
48	FITA DUPLA FACE, COM DIMENSÕES 19MMX30M, POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE.	21	25
49	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, 2 PÇ PINTURA EPOXI; GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7 A 70 MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EMBORRACHADA SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, ACEITA 4 MEDIDAS; DIFERENTES DE GRAMPOS DE 6 A 13 MM: 23/6 - 30 FOLHAS 23/8 - 50 FOLHAS 23/10 - 70 FOLHAS 23/13 - 100 FOLHAS. UNIDADE.		7
50	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, MODELO DO GRAMPO 24/6 OU 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 GRAMPOS, REFORÇO CONTRA QUEDA, GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 25 FOLHAS POR VEZ, TAMANHO APROXIMADO DE 17 CM, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	Não adquirido nesse ano	25
51	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS. EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.		Não adquirido nesse ano
52	GRAMPEADOR METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13CM, COR PRETO.	116	89
53	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 , EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	12 caixas	Não possuía saldo no estoque
54	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO 26/6 , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CAIXA.	83 caixas	11 caixas (disponível apenas essa quantidade em estoque) Material em falta.
55	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 200 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	59 pacotes	127











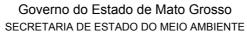


56	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM , COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE8	Não possuía saldo em estoque
	BORRACHA. UNIDADE.	
57	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM , COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE 12 BORRACHA. UNIDADE	42
	LIVRO ATA COM MARGENS, FORMATO 21,6 X 32 CM,	
	COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS	
58	TIPOGRAFICAMENTE. EMBALAGEM COM8	14
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	
	FABRICANTE. UNIDADE.	
	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA, COM	
59	MARGEM, COM DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO 7	2
	TIPOGRAFICAMENTE, 200 FOLHAS.	
60	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100	10
50	(CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202 MM, 38 CAPA DE PAPELÃO.	18
	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE	
	PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO,	
61	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, 225	164
	MARCA DO FABRICANTE E	
	PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	
	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 170G, NA	
62	COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM	Não possuía
62	IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 500 25 paco FOLHAS , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	saldo no estoque
	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	
	PAPEL COUCHÉ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA	
	COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM . EMBALAGEM	N.T~
63	IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 100 56 paco	ntes Não possuía saldo no estoque
	FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	saluo no estoque
	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO	
	OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO	
64	PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE51	6
<i>-</i> .	CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO	ľ
	ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL,	
	CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	
	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO	
	OFÍCIO, LOMBADA LARGA, CONFECCIONADA EM	
65	PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE352	99
65	CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO	לפ
	ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL,	
	CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	
	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, COM	
66	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO 2, 154	68
	CORES VARIADAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	
	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO	
<i>-</i> 7	REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM	25
67	CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) 19	25
	PLÁSTICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	
	PASTA POLIONDAS, COM ESPESSURA DE 4CM, NAS	
68	MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 240X350MM, EM383	332
		P











69	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS (MÍNIMO) DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS 150 X 100 X 180 MM. UNIDADE.	Nova aquisição	Nova aquisição
70	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 160X110X80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. UNIDADE.	7	25
71	PERFURADOR METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS. UNIDADE.	13	3
72	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 22 FOLHAS DE PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 100X120X70MM	Nova aquisição	Nova aquisição
73	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	272	145
74	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	348	456
75	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR AZUL. UNIDADE.	161	134
76	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR PRETO. UNIDADE.	58	129
77	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERDE. UNIDADE.	38	127
78	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE.	43	124
79	PORTA LÁPIS/CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE.	20	41
30	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	93	42
81	RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 50CM. UNIDADE.	14	17







82	RÉGUA EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, 114 GRADUADA EM 30CM. UNIDADE.	82
83	TESOURA MULTIUSO , DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA , CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	183
84	TINTA PARA CARIMBO , SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE 67 FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	45
85	TINTA PARA CARIMBO , SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	77
86	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 180 METROS. ROLO.	104
87	PASTA L, PARA DOCUMENTO, TRANSLÚCIDA E/OU Não tinha no TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210X297MM estoque	15

Obs.: os lotes 02, 03, 04 e 05 são demandas novas que visam atender as Regionais Desconcentradas, Gerência de Laboratório, SGDD e Superintendência de Educação Ambiental e outras demandas de diversos setores da Secretaria de Estado de Meio ambiente, por isso não a demonstrativo de Justificativa de Quantitativo.

10. Resultados Esperados:

Manter o estoque do almoxarifado com o mínimo de material de bens de consumo evitando com isso interrupção nas atividades administrativas e de fiscalização da SEMA.

11. Público Alvo:

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, emitido em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente, que comprove(m) que a mesma já forneceu, a contento, objeto compatível ao do item do qual esteja participando, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Sob demanda	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 5 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.







13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2.Horário de entrega:

8:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas de segunda e sexta-feira

13.3.3.Endereço da entrega:

Rua C Esquina com a Rua F s/n Centro Político Administrativo

|13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

A GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO NOMEARA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E ENTREGA DO MATERIAL.

14. Vigência do contrato:

12 meses.

15. Forma de pagamento:

Sob demanda

16. Obrigações Específicas do objeto:

- 16.1. Da Contratante:
- 16.1. Da Contratante:
- 16.1- emitir ordem de fornecimento a cada solicitação com as informações pertinentes para o cumprimento do objeto.
- 16.2- efetuar o pagamento conforme o de acordo com o artigo 26, § 2º do Decreto nº 399 de 11/03/2020, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.
- 16.3- comunicar a contratada sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais.
- 16.4- conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos solicitados por meio da ordem de fornecimento.
- 16.5- exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a Contratada, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.
- 16.6- rejeitar os materiais entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.
- 16.7- Fornecer à Contratada, antes da confecção dos materiais, o layout em mídia, para confecção das amostras.
- 16.8- Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de aceite.
- 16.9- Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- 16.10- Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- 16.11-Recusar receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 16.12-Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato;
- 16.2. Da Contratada:
- 16.2. Da Contratada:
- 16.1.1- os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.
- 16.1.2- o prazo prazo de entrega será de 10 (DEZ) dias no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 16.1.3- os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante.







- 16.1.4- substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso constatada divergência nas especificações.
- 16.1.5- A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 16.1.6- esta vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.
- 16.1.7- utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.
- 16.1.8- Não poderá ser cobrado pela Contratada qualquer serviço ou produto adicional relativo à entrega parcelada do objeto contratado.
- 16.1.9- Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Gerência de Almoxarifado da Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.
- 16.1.10- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo estregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante.
- 16.1.11 O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.
- 16.1.12- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 16.1.13- Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 16.1.14-Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento do leiaute, para ser realizados análise e controle de qualidade pela Contratante.
- 16.1.15-Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- 16.1.16-Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- 16.1.17-Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.1.18-Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- 16.1.19-Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 16.1.20-Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- 16.1.21-Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 16.1.22-Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- 16.1.23-Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 16.1.24-Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 16.1.25- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE
- 16.1.26- Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 16.1.27- Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 16.1.28- Entregar o(s) produto(s) contratado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste contrato, **Pregão Eletrônico Nº** ___
- 16.1.29- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.







17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

- Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 5° (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia útil de atraso.
- A CONTRATADA inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:
- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
- --Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
- Lei Federal nº 10.520/02 Institui o Pregão;
- Decreto Estadual nº 806/17 Regimento interno;
- Decreto Estadual nº 840/17 Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual nº 8.199/06 e Decreto Estadual nº 011/15 Critério de Pagamento;
- Lei Complementar nº 123/06 e nº 605/18 Normas ME e EPP;
- Lei Federal nº 12.690/2012 Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho;
- Lei Estadual nº 7.692/02 Regula o processo administrativo;
- Lei Federal nº 12.527/11 Regula o acesso a informações;
- Decreto Estadual nº 1.973/13 Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527/11;
- Decreto Federal nº 1.054/94 Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal direta e indireta;
- Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01, de janeiro de 2010.

20. Considerações:

Solicitamos Incluir no contrato Cláusula DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as Fontes: 195, 395 e 640, evitando com isso apostilamentos fora de prazo no decorrer da execução do contrato.

21. Protocolo:

163225/2021

26/04/2021









Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2021







SIGA



ANEXO V – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEN	M DE FORNECIMENTO 000	0/2022			
Órgão re	equisitante: GOVERNO DO E	ESTADO DE MATO	GROSSO		
Endereç	o: RUA "C" ESQUINA CON	A A RUA "F" - CEN	TRO POLÍTICO	ADMINISTRA	TIVO
CNPJ: 0	3.507.415/0023-50	Ins	scr.: ISENTO	Fax: 3613-72	70
Cidade:	CUIABÁ - MT	CF	CP: 78049-913	Fone: 3613-73	308
Unidade	e demandante:			1	
Fone:			E-mail:		
OBJETO	O:	1			
Fornece	dor: / E-mail:				
Endereç	0:			Fone:	CEP:
Cidade:				CNPJ/CPF:	ı
PROCE	ESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
TOTAI		-	- 1		
Cuiabá/	MT, //2022.			<u>'</u>	
Pedido d	de empenho:				
Empenh	0:				
	ses para recebimento:				
Enviado	por:			Autorizado	por:
Local d GARAN	e Entrega: NTIA:				





SIGA



ANEXO I

MODELO - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Contrato:/2022	N° da OF/OS:
Objeto:	N da Or/OS:
Contratante: SEMA-MT	
Contratante: SEMA-M1	
Contratada:	
em tela, que os serviços/bens relacio erão objetos de avaliação quanto definitivo destes bens ocorrerá em at	le 1993 e alterações posteriores e da subclausula do contrato onados na O.F. acima identificada, foram recebidos nesta data e à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento é () dias, desde que não ocorram problemas técnicos
Contrato supracitado.	cações constantes do Termo de Referência correspondente ao
Contrato supracitado. DE ACORDO	
Contrato supracitado.	CONTRATADA:
Contrato supracitado. DE ACORDO	
DE ACORDO CONTRATANTE:	CONTRATADA:
DE ACORDO CONTRATANTE: Fiscal do Contrato	CONTRATADA: Preposto





SIGA



ANEXO II

MODELO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

N° da OF/OS

IDENTIFICAÇÃO

/2022

Contrato:

Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	
rtigo 73, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.	o identificados, para fins de cumprimento do disposto na 666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do estam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem
	i(em) qualidade compatível com a especificada no Termo
e Fornecimento acima identificada possu e Referência do contrato supracitado. FISCAL DO CONTRATO	i(em) qualidade compatível com a especificada no Termo SETOR DEMANDANTE
e Referência do contrato supracitado.	



